



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.672

DE 31 DE MAIO DE 2017.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de julho de 2016, alterada pela Lei 1.667 de 28 de outubro de 2016.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.668 de 16 de novembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 987.000,00** (novecentos e oitenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 525

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2080 - Suporte ao Hospital Municipal Enfermeiro

Antonio Policarpo de Oliveira

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 490.000,00

#### II – Ficha: 526

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2080 - Suporte ao Hospital Municipal Enfermeiro

Antonio Policarpo de Oliveira

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 497.000,00

**Art. 2.º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 987.000,00** (novecentos e oitenta e sete mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.672/17 – Fls. 02

### **I – Ficha: 477**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2036 - Saúde da Família

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 490.000,00

### **II – Ficha: 478**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2036 - Saúde da Família

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 497.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2017.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**REINALDO DOS SANTOS**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.*

**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo